

L E I Nº 2761/83
de 29 de novembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$......
20.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar e ou subvencionar a Associação de Blocos e Escolas de Samba de São José dos Campos.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00	Encargos Gerais do Município
20.00-03080314.12	A Distribuir
20.00-3231	Subvenções Sociais 20.000.000,00

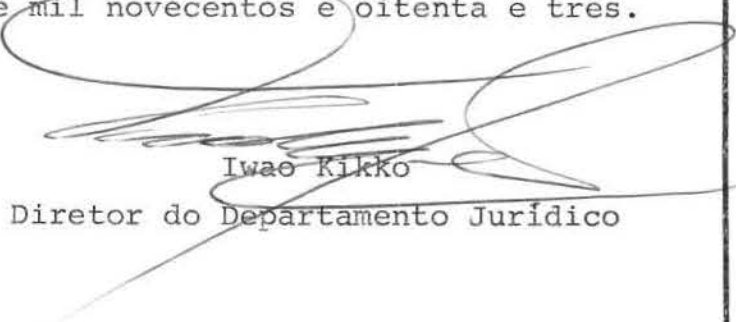
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de novembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico